DECRETO Nº 044/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de GUILHERME CARLOS DE FARIA, brasileiro, produtor rural, capaz, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 709.568.556-87 e de DIVINA VANESSA PEREIRA, brasileira, divorciada, técnica enfermagem, inscrita no CPF sob nº 603.194.026-49, sendo lote 05, quadra 28, localizado na Avenida Zé de Paiva, esquina com Joaquim César da Silva, Bairro Amazonas, em Abaeté/MG, segundo matricula 12.700, folha 100, livro 2-AR, o lote possui as medidas de 12,00m x 30,00m a ser desmembrado da seguinte forma:

- **LOTE 01 (REMANESCENTE)-** Tendo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando com a Av. Zé de Paiva, 15,00m (quinze metros) pela direita confrontando com o lote 04, 15,00m (quinze metros) pela esquerda confrontando com a Rua Joaquim César da Silva e 12,00m (doze metros) pelos fundos confrontando com o lote 02 (área desmembrada), totalizando uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).

- **LOTE 02 (DESMEMBRADO)-** Tendo 15,00m (quinze metros) de frente confrontando com a Rua Joaquim César da Silva, 12,00m (doze metros) pela direita confrontando com o lote 01 (área remanescente), 12,00m (doze metros) pela esquerda confrontando com o lote 11 e 15,00m (quinze metros) pelos fundos confrontando com o lote 04, totalizando uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). Sendo que este lote já foi devidamente desmembrado pela Prefeitura Municipal de Abaeté sendo Lei 2.102/2.003 e registro no CRI de Abaeté sob o nº de matricula 15.144, folha 86, livro 2AZ.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, (03/04/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal